Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA., VISANDO O REAJUSTAMENTO CONTRATUAL.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00009033/2020-17

SIGGO Nº: 041680

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, Chefe de Gabinete Engenheiro Civil **FÁBIO CARDOSO DA SILVA**, Carteira CREA nº 7859/D-DF, Registro Nacional nº 0702111660, nomeado pelo Decreto de 03/01/2019, publicado no DODF nº 3, de 04/01/2019, página 12, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**; e

1.2. **CONTRATADA:** a **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA (DISBRAL)**, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0001-77, com sede na Via Primaria 08, Quadra 18, Módulos 24/47, Stor Daiag, Aparecida de Goiânia - GO, Cep: 74993-430, Telefone: (62) 4017-2526, 4017-2500 e 4017-2501, *e-mail* elaine@disbral.com.br e licitacao1@disbral.com.br, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**, portador do Documento de Identidade RG nº 5513464 – SSP/GO e CPF nº: 037.816.801-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00009033/2020-17 oriundo do **Pregão Eletrônico nº 048/2020 - DER/DF** (SEI 44004523), os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2020 (SEI 46148328), cuja contratação inicial foi assinada em 28/08/2020, com prazo de vigência de **28/08/2020 a 27/08/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTAMENTO CONTRATUAL** no percentual de **5,36%**, com efeitos financeiros a contar de **1º/11/2020**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR UNITÁRIO ATUAL (R$)	VALOR DO REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (R$)	VALOR TOTAL ATUAL (R$)	VALOR DA DIFERENÇA	VALOR TOTAL REAJUSTADO (R$)
1	**EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA**, Tipo: ruptura rápida **RR-2C**, Características Adicionais: a retirada da amostra do produto para fins de controle deverá ser de acordo com a ABNT NB-174. Desenvolvida para aplicação sobre bases de solos granulares, pintura de ligação e	Toneladas	150	R$ 2.633,00	5,36%	R$ 2.774,12	R$ 394.950,00	R$ 21.168,00	**R$ 416.118,00**

	tratamentos superficiais. Marca: Disbral								
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ANUAL)									**R$ 416.118,00**
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL)									**R$ 34.676,5**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor a contar de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **1º/11/2020**.

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 50457092), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, mediante solicitação do executor do contrato.

I - Unidade: 26.205

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001

III - Natureza da Despesa: 3390.30

IV - Fonte de Recursos: 437

4.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n° 101/2000.

4.3. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA GARANTIA

5.1. O valor para cobrir as despesas objeto do presente Termo Aditivo será de **R$ 21.168,00** (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais) passando **valor total anual de R$ 394.950,00** (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e cinquenta reais) para **R$ 416.118,00** (quatrocentos e dezesseis mil cento e dezoito reais) e **valor mensal** de **R$ 32.912,50** (trinta e dois mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos) para **R$ 34.676,50** (trinta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).
5.2. A CONTRATADA deverá encaminhar para o Executor do Contrato, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da assinatura deste termo, **comprovante de prestação do reforço garantia** de **2% (dois por cento)** do valor do atualizado do contrato no valor de **R$ 423,36** (quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total de **R$ 8.322,36** (oito mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos), numa das formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00009033/2020-17 decorre solicitação da Contratada (SEI 50301293), de 1º/11/2020, manifestação de concordância do Executor do Contrato (SEI 50303191 e 50301487), de autorização da autoridade competente, de previsão contratual na Cláusula Décima Segunda e de amparo legal com fulcro na alínea “d”, inc. II, do artigo 65 da Lei 8666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do

DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

8.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Diretor-Geral Substituto

LUCAS DE PAULA ALBERNAZ
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9**, **Diretor(a)-Geral Substituto(a)** , em 23/11/2020, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DE SOUZA MEDEIROS BEZERRA**, **Usuário Externo**, em 02/12/2020, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **51250825** código CRC= **3AB0A8D4**.